



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 1910802 / 2022 - PRE/DG/SGA

Acolhendo manifestação da COMAP (doc. 1905763) e lastreado no parecer da ASJUR (doc. n.º 1908523) declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, indicando para a contratação dos **serviços de UTI móvel, acompanhada de médico, enfermeiro e motorista, para o período de 2 a 4 de maio**, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Express Med Emergências Médicas Ltda. - EPP.**, no valor total de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 26/04/2022, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1910802** e o código CRC **C40F5A9C**.